



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida João Leite, nº 1520, INCRA - Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020
Telefone: (62) 3269-1711, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 810/2025

Processo nº 54150.000523/2011-22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas no art. 112 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o insucesso na entrega pessoal de Notificação aos assentados(as) abaixo listados(as);

CONSIDERANDO, os preceitos da instrução normativa Incra nº 99, de 30/12/2019 (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, abaixo transscrito:

"§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial."

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15/03/2018;

I – RESOLVE:

NOTIFICAR os(as) beneficiários(as) evadidos(as), sem justificativa prévia para, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993, Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018, e demais normativos afetos e em vigência para que, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, os(as) assentados(as) abaixo relacionados(as) **retornem a parcela e apresentem defesa escrita** na Sede do INCRA (GO) na Avenida João Leite nº 1520, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, **sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em caso de descumprimento.**

Código do SIPRA	Ocupante Irregular	Projeto de Assentamento	Nº do Processo Administrativo
GO040500000013	UESLENE DA SILVA	12 DE OUTUBRO	54150.000523/2011-22



Documento assinado eletronicamente por **Elias D'Angelo Borges, Superintendente**, em 10/04/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23812299** e o código CRC **43B6F297**.